



SEGURANÇA SOCIAL



Balcão da inclusão

conhecer, decidir, agir

A segurança social constitui um direito de todos os cidadãos, consagrado no artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa, efetivado pelo Sistema de Segurança Social.

A segurança social visa garantir aos indivíduos um conjunto de condições de vida dignas, designadamente em determinadas situações de risco social.

Armamar
MUNICÍPIO



instituto nacional para a
reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Prestações sociais destinadas a pessoas com deficiência:

- ➡ Bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência;
- ➡ Subsídio de Educação Especial;
- ➡ Subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou oncológica;
- ➡ Subsídio por assistência de 3ª pessoa;
- ➡ Complemento por dependência;
- ➡ Prestação Social para a Inclusão.

Apoios sociais existentes:

- ➡ Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social;
- ➡ Apoio domiciliário;
- ➡ Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)
- ➡ Acolhimento familiar;
- ➡ Estabelecimentos residenciais;
- ➡ Transporte de pessoas;
- ➡ Centro de férias e lazer;
- ➡ Apoio em regime ambulatorio;
- ➡ Intervenção Precoce na Infância (SNIPI)

Pagamento dos serviços prestados através de comparticipação familiar.



SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social
Formulário online
Tlf: 210548888 | 300088888
Dias úteis das 9h às 18h



Balcão da Inclusão
Av. Conde Valbom, 63, 1069-178 Lisboa
Tlf: 217929500 | www.inr.pt
E-mail: balcaodainclusao@inr.mtsss.pt